



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Procedimento Administrativo nº 2.544/2015

DOU N° 49
Pág. 112
13/03/18

ACORDO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE
GOIÁS E A ASSOCIAÇÃO PRIVADA
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE
GOIÁS, VISANDO PROPICIAR AOS BOLSISTAS
DO **PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA** A
EFETIVAÇÃO DA CONTRAPRESTAÇÃO PELO
BENEFÍCIO NAS UNIDADES DO TRE/GO.

ACORDO DE COLABORAÇÃO TRE/GO Nº 03/2018

A **UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público integrante da República Federativa do Brasil, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, com sede na Praça Cívica, nº 300, Centro, Goiânia-GO, CEP 74.003-010, doravante denominado **TRE-GO**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Senhor **RODRIGO LEANDRO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 4158130, expedida pela DGPC-GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 973.761.671-53, e, de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**, doravante denominada **OVG**, gestora do **PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, situada na Rua T14, n. 249 – Setor Bueno – Goiânia – CEP 74230-130, inscrita no CNPJ sob o nº 02.106.664/0001-65, telefone: (62) 3201-9479, e-mail: selecao.bolsa@ovg.org.br, neste ato representada por seu Diretor Geral, o Senhor **ANDERSON AUGUSTO TAVARES DE SOUZA**, Portador da Cédula de Identidade Militar n. 31.132 – PMGO, inscrito no CPF/MF sob o nº 912.636.201-59, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e pela Diretora do Programa Bolsa Universitária da **OVG**, a Senhora **KELEN REJANE NUNES BELUCCI**, inscrita na OAB/GO sob o nº 19.307, inscrita no CPF/MF sob o número 391.085.542-34, residente e domiciliada em Goiânia-GO, resolvem celebrar este **ACORDO DE COLABORAÇÃO**, sujeitando-se os PARTÍCIPES, no que couber, aos termos das disposições da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, e legislação correlata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Procedimento Administrativo nº 2.544/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente acordo de colaboração tem por objeto o estabelecimento de normas e procedimentos de cooperação técnica destinados a propiciar aos bolsistas do **PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA** as condições de prestação de serviços, durante o curso universitário, neste Tribunal Regional Eleitoral como **ATIVIDADES DE CONTRAPARTIDA** pelo benefício obtido junto à **OVG**.

§ 1º As atividades de contraprestação a serem desenvolvidas pelos bolsistas beneficiados pelo programa poderão ser prestadas em quaisquer unidades deste Regional, tanto na Sede como nos Cartórios Eleitorais da Capital e nos municípios do interior.

§ 2º Os bolsistas da **OVG** que, em decorrência deste Acordo, prestarem serviços neste Regional, atuarão como auxiliares dos serviços realizados na unidade solicitante, sob supervisão de servidor do quadro do TRE/GO, durante o período de vigência deste instrumento, obedecendo-se ao estabelecido no Formulário de Solicitação/Seleção de Bolsistas, constante no Anexo I.

§ 3º O bolsista que, em decorrência do presente Acordo, prestar a contrapartida ao benefício que recebe, neste TRE-GO, não perceberá qualquer tipo de pagamento ou ressarcimento a título de custeio de despesas ou outros tipos de dispêndio.

§ 4º A execução dos serviços pelos bolsistas não gerará qualquer vínculo empregatício com o **TRE-GO** e/ou a **OVG**, representando apenas a atividade de contrapartida que os beneficiados pelo programa devem desenvolver.

§ 5º Para o presente Acordo de Colaboração não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO TRE-GO

2.1 – Compete ao **TRE/GO** por meio da Secretaria de Gestão de Pessoas:

I – Solicitar e manter disponível, na *intranet*, a relação atualizada (Anexo II) dos bolsistas inscritos para contraprestação no TRE/GO;

II - Ministras, se for necessário, treinamentos e palestras aos bolsistas da OVG selecionados, concernente às atividades a serem desempenhadas nas diferentes unidades deste Regional em que forem alocados;



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Procedimento Administrativo nº 2.544/2015

III - Convocar bolsista para as unidades da Secretaria do TRE/GO, conforme a necessidade apresentada na unidade e justificada pelo requisitante em formulário próprio (Anexo I), até o limite de 50% do número de servidores lotados na unidade.

IV - Conferir e atestar para fins de controle, se for o caso, as certidões e declarações em nome do TRE-GO recebidas pela OVG e com suspeita de adulterações e/ou fraude;

V - Comunicar, por escrito, à Gerência de Contrapartida, pelo *e-mail*: parceiros.capital@ovg.org.br, a não adaptação do bolsista às atividades que lhe foram atribuídas, no âmbito da Secretaria do TRE/GO, e a consequente dispensa do bolsista;

VI - Manter o cadastro do TRE-GO (endereço, telefone e *e-mail* e nome dos responsáveis) atualizado junto à Gerência de Seleção do Programa Bolsa Universitária - *e-mail*: selecao.bolsa@ovg.org.br - fones (62) 3201-9472/9420/9494;

VII - Recepcionar as declarações e certificações relativas ao pleno comparecimento dos bolsistas e desenvolvimento das atividades que lhes são atribuídas na Secretaria do TRE/GO e Zonas em que atuam (Anexo III), repassando os dados compilados mensalmente à OVG, até o dia 10 do mês subsequente, pelo *e-mail* parceiros.capital@ovg.org.br na forma de Planilha de Relatório Mensal, a fim de propiciar a anotação das horas de contrapartida no cadastro do bolsista;

VIII - Fornecer à OVG todas as informações reputadas necessárias e possíveis para o desenvolvimento e acompanhamento do presente acordo de colaboração.

2.2 - Compete ao TRE/GO por meio do Juiz da Zona Eleitoral:

I - Convocar bolsista para a respectiva Zona Eleitoral, conforme a necessidade apresentada, mediante o uso de formulário próprio (Anexo I), até o limite de 50% do número de servidores lotados na unidade.

II - Encaminhar à Secretaria de Gestão Pessoas, mensalmente, até dia 05 de cada mês, as declarações e certificações (Anexo III) relativas ao pleno comparecimento dos bolsistas e desenvolvimento das atividades que lhes são atribuídas na Zona em que atuam, para repasse à OVG a fim de propiciar a anotação das horas de contrapartida nos registros dos bolsistas;

III - Comunicar, por escrito, à Gerência de Contrapartida da Capital (para Zonas Eleitorais situadas em Aparecida de Goiânia, Aragoiânia, Goiânia, Hidrolândia e Senador Canedo), pelo *e-mail*: parceiros@ovg.org.br, ou à Gerência de Contrapartida do Interior (para



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Procedimento Administrativo nº 2.544/2015

Zonas Eleitorais situadas nas demais cidades), pelo e-mail: parceiros.interior@ovg.org.br, a não adaptação do bolsista às atividades que lhe foram atribuídas e a consequente dispensa do bolsista;

IV – Manter o cadastro da Zona Eleitoral (endereço, telefone e *e-mail* e nome do responsável) atualizado junto à Gerência de Seleção do Programa Bolsa Universitária - e-mail: selecao.bolsa@ovg.org.br - fone (62) 3201-9472/9420/9494;

V - Não encarregar o bolsista de quaisquer responsabilidades específicas de seus servidores, bem como, da realização de serviços gerais, de office boy, pessoais ou de arrecadação de recursos;

VI - Atribuir ao bolsista apenas as horas de contrapartida efetivamente cumpridas.

2.3 – Compete ao TRE/GO por meio do titular da Unidade (Seção, Coordenadoria, Secretaria e Assessorias) que solicitar e receber a contrapartida:

I – Solicitar bolsista para sua unidade, conforme a necessidade apresentada e com as justificativas pertinentes, em formulário próprio (Anexo I), até o limite de 50% do número de servidores lotados na unidade, a ser encaminhado à SGP.

II - Encaminhar à Secretaria de Gestão Pessoas, mensalmente, até dia 05 de cada mês, as declarações e certificações (Anexo III) relativas ao pleno comparecimento dos bolsistas e desenvolvimento das atividades que lhes são atribuídas na Unidade em que atuam, para repasse à OVG, a fim de propiciar a anotação das horas de contrapartida nos registros dos bolsistas;

III – Comunicar à Secretaria de Gestão de Pessoas a não adaptação do bolsista às atividades que lhes foram atribuídas e a consequente dispensa do bolsista;

IV - Não encarregar o bolsista de quaisquer responsabilidades específicas de seus servidores, bem como, da realização de serviços gerais, de *office boy*, pessoais ou de arrecadação de recursos;

V - Atribuir ao bolsista apenas as horas de contrapartida efetivamente cumpridas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA OVG

3.1 São obrigações da OVG:



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Procedimento Administrativo nº 2.544/2015

I - Cadastrar o TRE-GO, para fins de opção dos bolsistas para a contrapartida, nos canais de comunicação normalmente utilizados para esse fim;

II - Apresentar o TRE-GO aos bolsistas como um parceiro apto a recebê-los para o desenvolvimento de atividades de contrapartida;

III - Realizar medidas de promoção do presente instrumento perante seus bolsistas, inclusive com envio de mensagens ao endereço de e-mail cadastrado em seu banco de dados, visando a inscrição de interessados.

IV - Encaminhar ao TRE-GO o nome e meios de contato (telefone e *e-mail*) do responsável pelo contrato na instituição;

V - Manter atualizada e encaminhar ao TRE/GO, periodicamente ou sempre que solicitada, a relação dos bolsistas inscritos com interesse em realizar a contrapartida no TRE/GO, conforme Anexo II ou por outro meio, preferencialmente por disponibilização na internet, que contenha as informações necessárias.

VI - Fazer constar na informação ou publicação descrita no inciso anterior, os limites de horas de contrapartida do bolsista, bem como computar aos alunos/acadêmicos/bolsistas que efetivamente prestarem integralmente o serviço a título de atividades de contrapartida, até 160 (cento e sessenta), 128 (cento e vinte e oito) ou 96 (noventa e seis) horas, em conformidade aos valores das bolsas concedidas.

CLÁUSULA QUARTA – DO ALISTAMENTO DOS BOLSISTAS

4.1 Para realizar a contraprestação pelo benefício recebido no **PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA DA OVG** o bolsista deverá estar regularmente matriculado em um dos cursos do ensino superior ministrados pelas instituições conveniadas com o Programa Bolsa Universitária, e estarem com status ativo junto ao Programa Bolsa Universitária - PBUNI;

§ 1º - O bolsista interessado em inscrever-se poderá cursar qualquer período/ano.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência por 60 (sessenta) meses, haja vista a inexistência de transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESOLUÇÃO OU RESCISÃO E DA RESILIÇÃO



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Procedimento Administrativo nº 2.544/2015

6.1 - O presente acordo poderá ser resolvido/rescindido de pleno direito, imediatamente, no caso de infração a quaisquer de suas Cláusulas, mediante notificação por escrito;

6.2 - Poderá também ser resiliado a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, independente de motivação, mediante comunicação, por escrito, realizado até os dias 30 de junho ou de dezembro do semestre antecedente àquele em que não será dada continuidade à parceria;

6.3 - O encerramento deste acordo, nas hipóteses previstas nos itens desta cláusula, obrigam as partes ao fiel cumprimento de todas as obrigações em relação aos eventos em aberto ou em andamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO

7.1 Este instrumento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante proposta de alteração a ser apresentada por qualquer dos Partícipes.

PARÁGRAFO ÚNICO. É vedada a alteração do objeto definido na Cláusula Primeira deste Acordo.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Não haverá repasse financeiro para a consecução dos objetivos do presente Acordo de Colaboração.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 Como condição indispensável para a eficácia deste Acordo de Colaboração, seu extrato será publicado pelo TRE-GO no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - O acordo de colaboração, ora convencionado, não importará em quaisquer ônus para as partes acordantes e representa a atividade de contrapartida que o bolsista deve desenvolver junto à Instituição parceira nos termos do art. 11 da Lei Estadual n. 17.405, de 06 de setembro de 2011.

10.2 – Os formulários constantes nos anexos deste Acordo poderão sofrer alterações, independentemente de novação ou alteração da presente avença.

[Assinaturas manuscritas]



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Procedimento Administrativo nº 2.544/2015

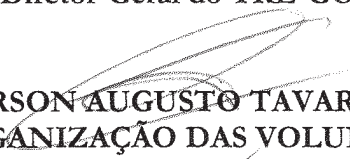
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

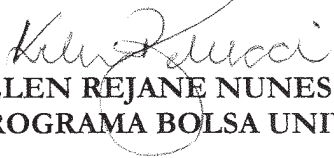
11.1 Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Acordo de Colaboração, que não possam ser resolvidas amigavelmente entre os Partícipes, fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, que, lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes dos partícipes, sendo uma delas arquivada no procedimento administrativo nº 2544/2015.

Goiânia, aos 12 dias do mês de Março de 2018.


Senhor **RODRIGO LEANDRO DA SILVA**
Diretor-Geral do TRE-GO


Senhor **ANDERSON AUGUSTO TAVARES DE SOUZA**
Diretor-Geral da **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**


Senhora **KELEN REJANE NUNES BELUCCI**
Diretora do **PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA**

Testemunhas:

1) Glória Gomes da Silva CPF: 885.017.521-34

2) Denise Alves Ferreira CPF: 091.231.541-83



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Procedimento Administrativo nº 2.544/2015

ANEXO I DO ACORDO DE COLABORAÇÃO N.º 003/2018



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE PESSOAL



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO / CONVOCAÇÃO DE BOLISTA		
Unidade Solicitante:		
Nº Servidores Lotados na Unidade:		Nº Bolsistas na Unidade:
(Calcular o Índice de 10% de bolsistas a ser lotados em cada unidade)		
Município da realização da contrapartida:		Turno: Matutino ☐ Vespertino ☐
Justificativa da Necessidade de Atuação do Bolsista:		
Cursos de Interesse:		
Descrição das atividades a serem desempenhadas pelos bolsistas na unidade:		
Data:	Assinatura do Solicitante (Dirigente Unidade ou Chefe de Cartório):	
ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO - CONVOCAÇÃO		
☐ Solicitação indeferida		
☐ Solicitação deferida. Encaminhe-se a OVG para envio do bolsista solicitado, nos termos do Acordo de Colaboração vigente.		
Data: <i>15/05/2018</i>		Assinatura do Coordenador de Pessoal SGP ou Juiz Eleitoral
DADOS DO BOLISTA - CONTRAPARTIDA		
Nome do Bolsista:		☐ Masculino ☐ Feminino
Curso:	Instituição de Ensino:	Semestre em Curso:
Funo:	E-mail:	Status PESSOA: ☐ Novo ☐ Antigo
Período Previsto para Contrapartida:		
Tipo de Bolsa: ☐ Integral ou Parcial - 120 horas semestrais ☐ Parcial - 120 horas semestrais ☐ Parcial - 96 horas semestrais		
Observações:		
Data:	Assinatura Bolsista:	Responsável Unidade:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE PESSOAL



Atualizada em _____/_____/_____

[illegible]

* Este valor pode ser modificado a qualquer tempo - deve coincidir com o valor da taxa de juros da operação.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Procedimento Administrativo nº 2.544/2015

ANEXO III DO ACORDO DE COLABORAÇÃO N.º 003/2018



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE PESSOAL



DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO		
Unidade Declarante:		
Município da realização da contrapartida:	Turno: Matutino ☐ Vespertino ☐	
DADOS DO BOLSISTA - CONTRAPARTIDA		
Nome do Bolsista:		
Curso:	Instituição de Ensino:	
Período de Realização da Contrapartida Atestado:		
De: ____ de ____ de 20__ a ____ de ____ de 20__		
Número de Horas Atestadas:		
____ (____)		
Observações:		
Data:	Assinatura Bolsista:	Responsável pela Declaração:
		(Carimbo com Nome e Cargo do Declarante)

**UNIDADES APTAS A RECEBER BOLSISTAS NO TRE/GO**

* Município onde será realizada a contrapartida - deve coincidir com município Sede de Jurisdição Eleitoral.



SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: TRF-2º RG; Contratada: Cetest Rio Ltda.; Objeto do 12º Termo Aditivo: Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo de vigência do Contrato original; Fundamento Legal: Inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93; Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 02.061.0569.4257.6013; Elemento de Despesa: 3.3.90.37.04; Data da assinatura: 01/03/2018; Proc. nº TRF2-EOF-2013/00045; Contrato nº 081/2013.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017

Processo SEI Nº 0028737-54.2017.4.03.8000

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 1.562/2017 e alterações, torna público o resultado de julgamento da Tomada de Preços nº 002/2017 para prestação de serviços técnicos de análise estrutural, do Edifício Sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em que a empresa L.A. Falcão Bauer Centro Tecnológico de Controle de Qualidade Ltda. Foi desclassificada por não atender aos subitens 3.1 e 6.1.1 do Edital, restando fracsada a licitação.

São Paulo, 9 de março de 2018.
LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Comissão

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 5/2018. CONTRATANTE: TRF 4ª Região. CONTRATADA: RIO GRANDE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA. OBJETO: Serviços de remoção especializada para ambiente hospitalar, em ambulância devidamente equipada, e cobertura de assistência adicional envolvendo pronto atendimento 24 horas. ORIGEM: Dispensa de Licitação. DOT. ORÇAMENTÁRIA: PT-107760, ND - 3390.39 e 2018NE510198. PREÇO UNITÁRIO: R\$ 880,00. VIGÊNCIA: 09.03.2018 a 09.03.2019. PA: 0013099-51.2017. ASSINATURA: Márcio Bernardes Jardim, Diretor Administrativo, em 09.03.2018.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo do TRF da 4ª Região 0001002-82.2018.4.04.8000. Ata de Registro de Preços nº 07/2018. OBJETO: Registro de Preços de materiais elétricos. Fornecedor: CASABELLE COMÉRCIO LTDA. - ME. Preços unitários: Item 1: R\$ 0,68; Item 3: R\$ 1,10; Item 4: R\$ 1,10; Item 6: R\$ 0,68; Item 7: R\$ 1,50; Item 8: R\$ 1,10; Item 9: R\$ 1,53; Item 10: R\$ 1,64 e Item 11: R\$ 2,40. VIGÊNCIA: 08.03.2018 a 08.03.2019. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 8.666/93, 10.520/02 e Decreto 7.892/2013.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo do TRF da 4ª Região 0001002-82.2018.4.04.8000. Ata de Registro de Preços nº 08/2018. OBJETO: Registro de Preços de materiais elétricos. Fornecedor: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME. Preços unitários: Item 2: R\$ 0,68; Item 5: R\$ 2,71 e Item 12: R\$ 3,40. VIGÊNCIA: 08.03.2018 a 08.03.2019. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 8.666/93, 10.520/02 e Decreto 7.892/2013.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo do TRF da 4ª Região 0001002-82.2018.4.04.8000. Ata de Registro de Preços nº 09/2018. OBJETO: Registro de Preços de materiais elétricos. Fornecedor: ARCO BRAS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. ME. Preços unitários: Item 13: R\$ 6,50 e Item 14: R\$ 7,00. VIGÊNCIA: 08.03.2018 a 08.03.2019. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 8.666/93, 10.520/02 e Decreto 7.892/2013.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo do TRF da 4ª Região 0001002-82.2018.4.04.8000. Ata de Registro de Preços nº 10/2018. OBJETO: Registro de Preços de materiais elétricos. Fornecedor: D. P. DA SILVA JUNIOR ELÉTRICOS - EIRELI - ME. Preço unitário Item 15: R\$ 13,65. VIGÊNCIA: 08.03.2018 a 08.03.2019. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 8.666/93, 10.520/02 e Decreto 7.892/2013.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 011/2018, firmado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa METROPELO SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS. OBJETO: Prestação de serviço de elaboração de edital, produção e aplicação de provas escritas, verificação de resultados e divulgação da classificação em processo de seleção pública para ingresso em programa de estágio de nível superior e nível médio profissionalizante no Tribunal Regional Eleitoral da Bahia. VALOR: R\$ 171.000,00. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Pregão nº 060/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 3.3.3.90.39.25 Ação 02.122.0570.20GP.0029 PAD: 801/2017. VIGÊNCIA: da data da assinatura até o prazo final de validade do processo de seleção pública. ASSINATURA: 09/03/2018. SIGNATÁRIOS: Fabiola Mazzei Pereira Vitorio da Silva pelo TRE-BA e a Sra. Fábila Marques Braga, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 017/2018, firmado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prestação de serviço de locação de cerca metálica, toldos e sanitários químicos. VALOR: R\$ 3.998,99. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Pregão nº 02/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 3.3.3.90.39.14 Ação 02.061.0570.4269.0001 PAD: 12.946/2017. VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30.06.2018. ASSINATURA: 08/03/2018. SIGNATÁRIOS: Fabiola Mazzei Pereira Vitorio da Silva pelo TRE-BA e o Sr. Brivaldo da Silva Nunes Filho, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 018/2018, firmado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa DETALHE LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA. - ME. OBJETO: Prestação de serviço de locação de cerca metálica, toldos e sanitários químicos. VALOR: R\$ 18.900,00. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Pregão nº 02/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 3.3.3.90.39.14 Ação 02.061.0570.4269.0001 PAD: 12.946/2017. VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30.06.2018. ASSINATURA: 08/03/2018. SIGNATÁRIOS: Fabiola Mazzei Pereira Vitorio da Silva pelo TRE-BA e o Sr. Sergio Ricardo Caires, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 019/2018, firmado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa A MODERNA SANY SANITÁRIO ECOLÓGICO LTDA. - ME. OBJETO: Prestação de serviço de locação de cerca metálica, toldos e sanitários químicos. VALOR: R\$ 42.449,00. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Pregão nº 02/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 3.3.3.90.39.14 Ação 02.061.0570.4269.0001 PAD: 12.946/2017. VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30.06.2018. ASSINATURA: 08/03/2018. SIGNATÁRIOS: Fabiola Mazzei Pereira Vitorio da Silva pelo TRE-BA e o Sr. Bruno Correia da Silva, pela Contratada.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO PAD nº 1.861/2018. OBJETO: 13º Congresso Brasileiro de Pregoeiros. FAVORECIDO: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA - ME. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elementos 3.3.3.90.39.48 e 3.3.3.90.14.14. Ação 02.122.0570.20GP.0029. VALOR: R\$ 25.060,00. RATIFICAÇÃO: Bela. Luciana Bichara Dantas, em 09/03/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018 - UASG 070013

Nº Processo: 14.580/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de UTI Móvel, acompanhada de médico, enfermeiro e motorista, para o período de 30 de abril a 9 de maio de 2018 (dez dias que antecedem o fechamento do cadastro eleitoral), das 08h às 21 horas, bem como pelo período de 24 horas, no dia 07 de outubro, primeiro turno das eleições 2018, e no dia 28 de outubro de 2018, segundo turno, se houver. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 13/03/2018 de 08h00 às 17h59. Endereço: 1. Avenida do Cab. Nr. 150 Paralela - SALVADOR - BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070013-05-11-2018. Entrega das Propostas: a partir de 13/03/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/03/2018 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital está disponível no Comprasnet, bem como no site do Tribunal, no endereço www.tre-ba.jus.br. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone 71-3373-7318

MILENA AUSTREGESILIO HEREDA
Pregoeira

(SIDEC - 12/03/2018) 070013-00001-2018NE000250

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

EXTRATO DE COMODATO

Espécie: Termo de Comodato N.º1/2018. As Partes: como comodante, o CONSÓRCIO SHOPPING PARANGABA, e como comodatário, o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ - TRE/CE. Objeto: a área é assim descrita: LUC 168 e LUC 169, no Piso L1, localizada nas dependências do SHOPPING PARANGABA, para instalação, única e exclusivamente, de forma contínua e ininterrupta, de posto de atendimento descentralizado do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, tendo como destinação os serviços de biometria eleitoral. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. PAD N.º 21.700/2017. Assina pelo TRE/CE, Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente. Data: 24/1/2018.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 118/2015 celebrado com a empresa TRANSAGUA TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA. Objeto: reajustar retroativamente a 7 de outubro de 2017 o valor do contrato no percentual de 2,70%, correspondente ao IPCA acumulado de 12 meses para o mês de outubro/2017, passando o valor mensal da coleta de resíduos sólidos para R\$ 2.235,04 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e quatro centavos) e da remoção de entulho para R\$ 334,56 (trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) por contêiner, totalizando um valor anual de R\$ 33.511,79 (trinta e três mil, quinhentos e onze reais e setenta e nove centavos). Fundamento: art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93. Processo PAD nº 2.937/2018. Assina, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. Data: 8/3/2018.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO
ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 30.186/2017. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratada: Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Espírito Santo. Objeto: custeio de despesas com a contratação da prestação de serviços de publicação de atos deste Tribunal. CNPJ: 28.161.362/0001-83. Fundamentação Legal: art. 24, VIII, da Lei nº 8.666/93. Valor Total Estimado: R\$ 17.453,50. Data do Reconhecimento: 08/03/2018, pelo Ilma. Sra. Leila de Almeida Gomes, Diretora Geral em substituição. Data da Ratificação: 08/03/2018, pelo Excm. Sr. Desembargador Arnábil de Rezende Lima, Presidente do TRE/ES.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
ORÇAMENTO

EXTRATO DE RESCISÃO

Distratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Distratado: José Carlos de Mello Thiebaut Junior. CPF: 016.445.357-18. Objeto: Termo de rescisão do contrato de locação de imóvel não residencial para fins de abrigar o Cartório da 44ª Zona Eleitoral, firmado em 06 de setembro de 2012. Fundamento legal: art. 79, II, da Lei nº 8.666/93. Processo: 1.502/2018. Data da assinatura do Termo: 27/02/2018.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 4503/2017. Contrato TRE/GO nº 10/2018. Objeto: Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de climatização ambiental. Contratada: TAFA ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ: 12.859.652/0001-65. Valor Global estimado: R\$ 88.720,00. Fundamento Legal: Lei 10.520/02, reg. pelo Decreto nº 5.450/05. Vigiência: 12 meses, contados de 12/05/2018, podendo ser prorrogado. PT: 02.122.0570.20GP.0052 (Julgamento de Causas e Gestao Administrativa na Justica Eleitoral de Goias). Natureza de Despesa: 339039 (Outros serviços de terceiros pessoa juridica). Empenho 2018NE000221 emitido em 23/02/2018. Signatarios: Rodrigo Leandro da Silva, Diretor-Geral do TRE/GO, pelo Contratante, e o Sr. Marcos Denes da Silva Neiva, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 9716/2017. Contrato TRE/GO nº 06/2018. Objeto: Prestação de serviços de locação, manutenção, higienização e fornecimento de toalhas de rosto. Contratada: TOALHEIRO ANHANGUERA SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA ME, CNPJ: 00.289.462/0001-70. Valor Global estimado: R\$ 2.170,20. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. Vigiência: 12 meses, contados de 21/03/2018, nao podendo ser prorrogado. PT: 02.122.0570.20GP.0052 (Julgamento de Causas e Gestao Administrativa na Justica Eleitoral de Goias). Natureza de Despesa: 339039 (Outros serviços de terceiros pessoa juridica). Empenho 2018NE000142 emitido em 24/01/2018. Signatarios: Rodrigo Leandro da Silva, Diretor-Geral do TRE/GO, pelo Contratante, e o Sr. Helder Rodrigues Mendes, pela Contratada.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Acordo de Colaboração TRE-GO nº 3/2018. Objeto: Propiciar aos bolsistas do Programa Bolsa Universitária a efetivação da contraprestação pelo benefício nas unidades do TRE-GO. Partes: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás e a ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTARIAS DE GOIÁS. Não haverá transferência de recursos financeiros. Vigência: 60 meses, contados de 12/03/18. Signatários: Sr. Rodrigo Leandro da Silva, Diretor-Geral do TRE-GO, o Sr. Anderson Augusto Tavares de Souza, Diretor-Geral da OVG e a Sra. Kelen Rejane Nunes Belucci, Diretora do Programa Bolsa Universitária da OVG.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Colaboração TRE-GO nº 1/2018 19 ZE/GO. Objeto: auxílio para efetivação de cadastramento biométrico de eleitores. Partes: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás e a Câmara Municipal de Luziânia. Não haverá transferência de recursos financeiros. Vigência: de 13/03/18 até fechamento do cadastro eleitoral no ano de 2018. Signatários: Dra. Célia Regina Lara, Juíza Eleitoral e Sr. Alvaro Munilo Reis Roriz, Presidente da Câmara Municipal de Luziânia.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n.º 6837/2016. Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Colaboração TRE/GO n.º 42/2013. Objeto: Estender os benefícios das horas de contrapartida oferecida pela OVG aos bolsistas que atuarem perquisição do Juiz Eleitoral, por prazo indeterminado. Partes: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás e a ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTARIAS DE GOIÁS. Signatários: Sr. Rodrigo Leandro da Silva, Diretor-Geral do TRE/GO, o Sr. Anderson Augusto Tavares de Souza, Diretor-Geral da OVG e a Sra. Kelen Rejane Nunes Belucci, Diretora do Programa Bolsa Universitária da OVG.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018 - UASG 070023**

Nº Processo: 1141/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de fornecimento e instalação de corrimãos duplos em aço inox AISI 04 no auditório do Edifício Anexo I do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital). Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 13/03/2018 de 09h00 às 17h59. Endereço: Praça Cívica, 300 - Centro GOIANIA - GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070023-05-10-2018. Entrega das Propostas: a partir de 13/03/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/03/2018 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANTONIO CELSO RAMOS JUBE
Secretário de Administração e Orçamento

(SIDE - 12/03/2018) 070023-00001-2018NE000090

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO
MARANHÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº. 05/2018. Proc. Adm. Digital nº 347/2018 (PGE Nº 01/2018) Contratante: A União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Contratado: Veneza Serviços Administrativos Eireli, denominada CONTRATADA, CNPJ nº. 11399787/0001-22. Objeto: prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua de RECEPÇÃO e TELEFONIA. Valor mensal do contrato: R\$ 10.749,36. Nota de Empenho: 2018NE000304. Dotação: Elemento de Despesa 339037 - Locação de mão de obra. Vigência: A vigência do contrato será DE 12 (doze) meses, com início em 06/03/2018 e término em 05/03/2019. Data de Assinatura: 05/03/2018. Signatários: Des. Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Presidente do TRE-MA e o Sr. Samuel A. de Almeida Cavalcante, Representante da contratada.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nº.: 2017NE000319. Data de emissão: 07/03/2018. Espécie: Empenho de despesa. Processo Administrativo Digital nº. 21734/2018. Objeto: Aquisição de material permanente. (ARP nº 30/201754/2017, vinculada ao PGE Nº 11/2017) Valor: R\$ 13.762,00. Credor: Gleisson Sampaio Silva (CNPJ: 18498728/0001-50).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032018031300112

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE
MATO GROSSO
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
ORÇAMENTO****EXTRATO DE ADESAO**

PAe nº 1.293/2018. OBJETO: Adesão da CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ ao Termo de Cooperação nº 05/2017, celebrado entre o TRE-MT e a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO. OBJETO: Comunhão de esforços para viabilizar a soberania popular no encaminhamento e participação nas proposições de projetos de lei de iniciativa popular. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993. Signatários: Desembargador Márcio Vidal - Presidente do TRE-MT e o Vereador Diego Arruda Vaz Guimarães - Representante da Câmara Municipal.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Proc. Adm. Eletrônico nº 1.189/2018. Acordo de Cooperação nº 18/2018. PARTICIPES: O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso e a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS. OBJETO: A comunhão de esforços para a realização de cadastramento do eleitorado com coleta de dados biométricos no Município de Cuiabá-MT, mediante a disponibilização de 6 (seis) estagiários para executar o atendimento. FUNDAMENTO LEGAL: Legislação que rege a matéria, em especial a Lei nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: A partir de 24/01/2018 até 31/07/2018, podendo ser prorrogado se houver interesse mútuo dos participantes. SIGNATÁRIOS: pelo TRE-MT, o Desembargador Pedro Sakamoto - Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, e pela Secretaria, a Senhora Mônica Camolezi dos Santos Melo - Secretária de Estado.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2018**

O TRE/MT torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº 5/2018. Proc. Adm. nº 3.799/2017. Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de solução de comunicação de dados, sem fio. Empresa vencedora: TELC TELECOM EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 04.841.288/0001-88 - Lote 1 - item 1 - v. unit. R\$ 0,01, item 2 - v. unit. R\$ 285,00, item 3 - v. unit. R\$ 99.860,00, item 4 - v. unit. R\$ 3.000,00, item 5 - v. unit. R\$ 100.000,00, item 6 - v. unit. R\$ 49.196,00 e item 7 - v. unit. R\$ 75.264,00; Lote 2 - item 8 - v. unit. R\$ 7,00. Os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços nº 2/2018, com valor global de R\$ 1.376.584,01 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e um centavo), cujo inteiro teor está disponibilizado no endereço eletrônico: www.tre-mt.jus.br.

Cuiabá-MT, 5 de março de 2018.
DES. MÁRCIO VIDAL
Presidente do TRE-MT.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE
MINAS GERAIS****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 1802329/18; Contrato 22/18; Contratada: Sistema Monitoramento e Segurança Patrimonial LTDA - MG; Vigência: 19/03/18 a 18/03/20; Objeto: Implantação de Sistema de segurança eletrônica no imóvel utilizado pela 110ª ZE; Valor: R\$ 3.675,00; Classificação: 3390.39.77; PT: 02.122.0570.20GP0031; NE: 2018NE000921; Fundamento Legal: Art.24, II, da Lei 8666/93; Signatários: Adriano Denardi Júnior - Diretor-Geral pelo TRE-MG e Vander da Silva Felício - Sócio, pela Contratada; Assinatura: 02/03/18.

Processo nº 1802635/18; Contrato 23/18; Contratada: Sistema Monitoramento e Segurança Patrimonial LTDA - MG; Vigência: 02/04/18 a 01/04/20; Objeto: Implantação de Sistema de segurança eletrônica no imóvel utilizado pela 251ª ZE; Valor: R\$ 3.375,00; Classificação: 3390.39.77; PT: 02.122.0570.20GP0031; NE: 2018NE000941; Fundamento Legal: Art.24, II, da Lei 8666/93; Signatários: Adriano Denardi Júnior - Diretor-Geral pelo TRE-MG e Vander da Silva Felício - Sócio, pela Contratada; Assinatura: 06/03/18.

Processo nº 1715794/17; Contrato 24/18; Contratada: Sistema Monitoramento e Segurança Patrimonial LTDA - MG; Vigência: 25/04/18 a 24/04/20; Objeto: Implantação de Sistema de segurança eletrônica no imóvel utilizado pela 016ª ZE; Valor: R\$ 4.395,00; Classificação: 3390.39.77; PT: 02.122.0570.20GP0031; NE: 2018NE000939; Fundamento Legal: Art.24, II, da Lei 8666/93; Signatários: Adriano Denardi Júnior - Diretor-Geral pelo TRE-MG e Vander da Silva Felício - Sócio, pela Contratada; Assinatura: 06/03/18.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 1407503/14; 3ª TA ao Contrato nº 68/14; Contratada: Missão Comércio de Equipamentos de Segurança LTDA; Vigência: 1º/7/18 a 30/6/19; Objeto: Prorrogação do Contrato; Valor: R\$ 1.587,96; Classificação: 3390.39.77; PT: 02.122.0570.20GP0031; NE: 2018NE000960; Fundamento Legal: Art.24, II, da Lei 8666/94; Signatários: Adriano Denardi Júnior - Diretor-Geral pelo TRE-MG e Marcella Souza Tanzarella Ferreira - Sócia Majoritária, pela Contratada; Assinatura: 07/03/18.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018 - UASG 070014**

Nº Processo: 1502518/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação dos serviços de execução e implantação de projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico em imóvel do TRE/MG. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 13/03/2018 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Prudente de Moraes, Nr. 100 - 6 andar, Bairro Cidade Jardim - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070014-05-12-2018. Entrega das Propostas: a partir de 13/03/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/03/2018 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALEXANDRE MIRANDA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

(SIDE - 12/03/2018) 070014-00001-2018NE000001

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018 - UASG 070014**

Nº Processo: 1715842/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de painéis divisórios e portas. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 13/03/2018 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Prudente de Moraes, Nr. 100 - 6 andar, Bairro Cidade Jardim - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070014-05-13-2018. Entrega das Propostas: a partir de 13/03/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/03/2018 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CARLA CRISTINA BAETA SCARPELLI
Equipe de Apoio

(SIDE - 12/03/2018) 070014-00001-2018NE000001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 1802990/2018; Inexigibilidade de Licitação; Contratada: EPHISTHEME Pesquisa e Planejamento em Educação Ltda.; Objeto: Consultoria técnica especializada em pedagogia do trabalho; Quantitativo médio de consultores: 1; Prazo de conclusão dos serviços: dezembro de 2018; Contratação autorizada pelo Presidente do TRE-MG: Edgard Penna Amorim; Valor: R\$129.598,19; Classificação: 3390.35.01; PT: 02.122.0570.20GP0031; NE: 2018NE000992; Fundamento Legal: Art. 25, II c/c art. 13, III da Lei nº 8.666/93; Signatário: Edgard Penna Amorim - Presidente pelo TRE-MG; Ratificação: 12/03/2018.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Processo protocolo nº 0010175-23.2017.6.14.8000. Termo de Credenciamento nº 05/2018. Credenciário: União Federal, por intermédio do TRE/PA, CNPJ: 05.703.755/0001-76. Credenciada: Consult - Serviços Médicos e Odontológicos Ltda - EPP. CNPJ: 83.268.516/0001-49. Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do PAS-TRE/PA. Fundamento Legal: artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 60 (sessenta) meses. Natureza da despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros/PJ). Programa de Trabalho: 02.301.0570.2004.0015 (Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e Empregados e seus Dependentes). Data da assinatura: 07/03/2018. Signatários: Edson da Cruz Costa, Diretor Geral pelo credenciário; Henrique Augusto Martins Meira, pela credenciada.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo n.º 0001487-38.2018. Contratada: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, CNPJ nº 86.781.069/0001-15. Objeto: Empenho para cobrir despesas com a contratação da ferramenta digital Zênite Fácil no exercício de 2018. Nota de Empenho: 2018NE000371, de 05/03/2018, valor global R\$ 18.500,00. PTRES: 084538; ND: 33.90.39. Base legal: art. 25, "caput", da Lei 8.666/93. Autorizado em: 02/03/2018, por Edson da Cruz Costa, Diretor-Geral (evento 0501910).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.